



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1464**

**Ji-Paraná (RO), 30 de novembro de 2012**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**LEIS.....PÁG. 02**  
**PORTARIAS.....PÁG. 03**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-12330-2012**

**INTERESSADA:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundo – Assis Canuto

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Sr. Washington Roberto Nascimento**

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Assis Canuto**, conforme o Processo Administrativo nº 1-12330/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-17185/2011**

**INTERESSADA:** Luzete Viana Costa Lemos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Sr. Evandro Cordeiro Muniz**

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Luzete Viana Costa Lemos, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-19486/2010**

**INTERESSADA:** Simone Souza dos Santos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Sr. Evandro Cordeiro Muniz**

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora Simone Souza dos Santos, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico, fls. 09/10.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte

forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5494-2011 Anexo VII**

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
**Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**

Senhor Procurador-Geral,

Considerando os termos do Parecer nº 1297/PGM/2012, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, relativamente a empresa Portal Med Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano Ltda-ME, onde analisa o descumprimento do avençado com este Município.

**DETERMINO** a imediata abertura de Processo Administrativo Punitivo, em face da empresa **Portal Med Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano Ltda-ME.**

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14280-2012 Vol I e II**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens Terrestres

Ref.: Aditivo de valor

**AUTORIZO** o aditivo de valor do **Contrato nº 203/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda**, no valor de **R\$ 9.225,00** (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

**ADOTO** como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 194/SEMUSA/JUR/2012.

À **Semdes**, para Empenho.

**Após à PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-14807/2012**

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos)

**Acolho** o Parecer Jurídico nº 213/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Semusa, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo (material farmacológico), conforme descrito no Projeto Básico e Anexo (fls. 04/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 90.987,00** (noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais)

**PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, no valor total de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

**Equilíbrio Comércio e Representação Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

**Klima – Comércio de medicamentos Ltda-ME**, no valor total de **R\$**

**19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

**Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 41.187,00** (quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais).

**Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda**, no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**Publique-se.**

À **SEMDES**, para empenho.

**Contrate-se.**

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N.18060/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

569	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos
			9.200,00	
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com
				Locomoção
	2			Recursos de Outras Fontes - Exercício
	010	102		PAB - Fixo
				Corrente
572	10.301.1021.2066.0100			Manutenção dos
	8.800,00			
	3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros
				- Pessoa Jurídica
2				Recursos de Outras Fontes - Exercício
	010	102		PAB - Fixo
				Corrente
				<b>02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC</b>
				<b>Ambulatorial e Hospitalar</b>
601	10.302.1021.2068.1010			Manutenção dos
	3.500,00			
	3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros
				- Pessoa Jurídica
2				Recursos de Outras Fontes - Exercício
	010	108		Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

586	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB
-18.000,00				
	3.1.90.11.00			Vencimentos e Vantagens
				Fixas - Pessoal Civil
2				Recursos de Outras Fontes - Exercício
	010	102		PAB - Fixo
				Corrente
				<b>02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC</b>
				<b>Ambulatorial e Hospitalar</b>
603	10.302.1021.2068.1010			Manutenção dos
	-3.500,00			
	4.4.90.51.00			Obras e Instalações
2				Recursos de Outras Fontes - Exercício
				Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal**DECRETO N. 18061/GAB/PMJP/2012**

Exonera Jânio Silva do Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado **Jânio Silva do Nascimento**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito**DECRETO N.18062/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

FUNDEB	02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO
855	12.361.1003.2016.2016	Fopag - FUNDEB
40%	5.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA
	673	28.846.0000.0004.0004
Judiciais Trans. Julgado - Precatório	108.000,00	Cumprim. Sent.
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO EN-
	SINO FUNDAMENTAL	
	212	12.361.1003.2019.2019
Ensino Fundamental	-5.000,00	Manutenção do
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica		

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	Recurso Próprio 25% - Edu-
cação Básica		

	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO		
	659	04.122.2014.2081.2081
Administrativos Gerais - P.G.M.	-2.000,00	Manut. de Serv.
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	Recursos Próprios do Muni-

cípio		
	661	04.122.2014.2081.2081
Administrativos Gerais - P.G.M.	-10.000,00	Manut. de Serv.
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	Recursos Próprios do Muni-

cípio		
	664	04.122.2014.2081.2081
Administrativos Gerais - P.G.M.	-5.000,00	Manut. de Serv.
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	Recursos Próprios do Muni-
cípio		

	666	04.122.2014.2082.3182
-81.000,00		Fopag - PGM
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil		

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	Recursos Próprios do Muni-
cípio		

	671	04.122.2014.2126.2126
de Sucumbência de Ações Judiciais	-10.000,00	Despesa com Ônus
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica		

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	Recursos Próprios do Muni-
cípio		

	666	04.122.2014.2082.3182
-81.000,00		Fopag - PGM
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil		

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	Recursos Próprios do Muni-
cípio		

	671	04.122.2014.2126.2126
de Sucumbência de Ações Judiciais	-10.000,00	Despesa com Ônus
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica		

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	Recursos Próprios do Muni-
cípio		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda**LEIS**

LEI N.º 2347

29 DE NOVEMBRO DE 2012

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Fundação Ji-Cred/CDL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Fundação Ji-Cred/CDL, com a finalidade de pavimentar o estacionamento de veículos, destinado aos usuários do "Aeroporto José Coletto".**Art. 2º** O estacionamento deverá contar com 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) de área, em blocos de concreto sextavado e iluminação, sustentada por super-postes.**Art. 3º** Todas as condições, direitos e obrigações dos signatários do Termo de Cooperação autorizado no artigo 1º da presente Lei, estão estabelecidas na minuta anexa, que será parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrita.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
*Prefeito Municipal*

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº /GAB/PMJP/2012

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Rondônia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, CELEBRA com o **FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL**, pessoa jurídica de Direito Privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, em Ji-Paraná – Rondônia, neste ato representado por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, obrigando-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições:**DO OBJETO****Cláusula Primeira:** Os signatários do presente Termo de Cooperação, resolvem firmar o presente Termo com finalidade de pavimentar no Aeroporto José Coletto localizado em Ji-Paraná "Estacionamento de veículos", destinado aos usuários do referido Aeroporto.**DOS PARCEIROS****Cláusula Segunda:** Compete ao Município de Ji-Paraná:

§1º Fornecer 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) de blocos de concreto sextavado, que serão retirados das laterais da BR-364;

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo**Marion Disney da Silva**  
Presidente da EMTU**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social

**PORTARIAS**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

**PORTARIA Nº 140 GGC/SEMFAZ/PMJP/2012**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, CPF nº. 389.944.612-72 RG nº. 477.984 SSP/RO. Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **19654/2012**.

Órgão: 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Unidade: 001 – Recursos Próprios da Saúde.  
Projeto/atividade: 10 302 1021 2068 – Manut. Serviços Adm. Gerais da SEMUSA Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-R\$ 3.000,00** (três mil reais)  
**VALOR: R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 29 dias do mês de Novembro de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 141/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012**

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF

nº 04631188715 RG nº 00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **19.996/2012**.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Projeto/atividade: 15.122.2008.2034.3334-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SEMOSP.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-RS 2.000,00**(dois mil reais)  
**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-RS 2.000,00**(dois mil reais)  
**VALOR: R\$ 4.000,00**(quatro mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/CPL/12**  
**Processo nº 153/12**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro de 2012, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supra mencionada, foi **suspenso sine die**, por decisão monocrática conforme Ofício nº 441/2012/GCJGM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, 29 de Novembro de 2012

**NOEMI BRISOLA**  
Pregoeira  
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

§2º Fornecer a mão-de-obra para confecção dos meios-fios necessários ao assentamento de todo o estacionamento;  
§3º Disponibilizar o “rolo” e o “sapo” para regularização e compactação dos blocos;  
§4º Disponibilizar 06 (seis) super-postes dos retirados das margens da BR 364;

**Cláusula Terceira:** Compete à Fundação Ji-Cred/CDL:

§1º Fornecer insumos para confecção de bloquetes e meios-fios, caso haja necessidade para complementar a obra, traduzidos em: cimento, areia e seixo;  
§2º Fornecer cimento e areia para assentamento dos blocos, meios-fios e rejunte dos blocos;  
§3º Disponibilizar pessoal especializado para demarcação da área onde será construído o estacionamento;  
§4º Disponibilizar trabalhadores e ferramentas para assentamento dos blocos.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Cooperação, sem rasuras, erros ou emendas, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos.

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Município de Ji-Paraná  
Prefeito Municipal

Fundação Ji-Cred/CDL  
Presidente

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**LEI N.º 2348 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), da forma a seguir especificada.

Crédito Adicional Suplementar por *superávit* financeiro:

19	01	01	GABINETE DO PRESIDENTE
	716	13.392.2018.2090.2090	Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
			10.000,00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
		019	001 Recurso Próprio – Transf. do Município
	717	13.392.2018.2090.2090	Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
			10.000,00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
		019	001 Recurso Próprio – Transf. do Município
	721	13.392.2018.2090.2090	Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		20.000,00	
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
		019	001 Recurso Próprio – Transf. do Município
	722	13.392.2018.2090.2090	Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		10.000,00	
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
		019	001 Recurso Próprio – Transf. do Município

**Art. 2º** O Crédito aberto na forma do artigo 1º, será suportado por recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**É o fim da escuridão!**  
Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:  
**0800 647 7980**  
Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.  
Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

**Ji-Paraná**  
TRABALHO EM PARCERIA

# PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



**Ji-Paraná**  
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

**Institucional**

- Executivo
- Endereços
- Escolas Municipais
- Postos de Saúde
- Telefones Úteis
- Canal da Imprensa
- Ouvidoria / Contato

**Conheça Ji-Paraná**

- História
- Como Chegar
- Turismo
- Galeria de Imagens

**Notícias**

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Artigo
- Comunicados
- Cultura e lazer
- Decretos
- Defesa Civil
- Desenvolvimento econômico
- Educação
- Esporte
- Fazenda
- Gabinete
- Homenagens
- Meio Ambiente
- Nota Oficial
- Obras
- Retrospectiva 2009
- Saúde

**Instalado semáforo da Rodoviária**  
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

**+ Notícias**

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social  
**Mulheres serão homenageadas pela Semas...**
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social  
**Relação de candidatos ao CMDCA...**
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social  
**Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...**
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social  
**Recadastramento do Bolsa Família...**
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação  
**Convite...**
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação  
**Atenção: Brasil Alfabetizado...**
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados  
**1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...**
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação  
**Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...**
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social  
**Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...**
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação  
**Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...**
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social  
**Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...**
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde  
**Sala de aula vira consultório médico...**
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde  
**Secretário pede equipamentos a deputado...**

**Destaques**

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS  
Município de Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
Lei Complementar 131/2009
- ISS On-Line  
S.A.C.  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO  
S.A.C.  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- OUVIDORIA MUNICIPAL

**Galeria de Imagens**

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Acesse nosso website:

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)